



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS

Câmara: 27/11/2025

Plenária: 28/11/2025

Relator: AAMEC

Presidente: ESPORTE

Apoio técnico: Juliana Sabbag (CPCA/SEDEF)

Composição	Conselheiros
Secretaria de Estado de Educação - SEED	Titular: Maíra Tavares Suplente: Gisele Carneiro -presente
Secretaria de Estado de Esporte - SEES	Titular: João Carlos Pires de Camargo – presente Suplente: Alceu Menta
AAMEC	Titular: Nadir Aparecida da Silva Fantin - presente Suplente: João Marcos Palmeiro
Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP	Titular: Eliete Aparecida Kovalhuuk - presente Suplente: Ana Paula Cunha Carvalho
Instituto Jeferson Bizotto	Titular: Yan Leonardo Ben – presente Suplente: Bruno Luiz Cagnini
Guarda Mirim de Arapongas	Titular: Nilson Ribeiro da Silva – presente Suplente:
Colaboradores e Convidados: Carla Andreia Alves (CONSIJ/TJ), Glauce Cazassa Arruda (OAB),	

2.1. Acompanhamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM:

Relato: Pauta trimestral, retorna em Fevereiro de 2026.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.2. Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente):

2.2.1 Relato das ações da CEIEV:

Relato: Próxima reunião da CEIEV agendada para o dia 03/12

O Termo de Execução Descentralizado nº 03/2024 com a Secretaria de Estado da Comunicação foi prorrogado por 12 meses e esta vigente até 05 de novembro de 2026.

Ainda para registro, encontram-se disponíveis no drive, o protocolo 21.484.682-9 contendo relatório de acompanhamento da execução da campanha (às fls. 04 -45) apresentado na reunião ordinária de maio/2025, além do link da gravação da reunião ordinária de julho referente à participação da SECOM na plenária do Cedca onde foi realizada uma nova apresentação do relatório, com o esclarecimento de dúvidas. O site do CEDCA foi atualizado com a disponibilização dos materiais aos municípios.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.2.2. MDHC/SNCA - Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes:

Relato: Realizado no dia 14/11 em Curitiba, o Fórum Estadual de Revisão do Plano Decenal Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Paraná.

No Paraná, o Fórum Estadual teve como objetivos:

1. Sistematizar elementos diagnósticos;
2. Registrar propostas de objetivos estratégicos;
3. Organizar ações e atividades programáticas;
4. Estabelecer metas quantitativas e qualitativas;
5. Definir indicadores de impacto e resultados para acompanhar a efetivação do futuro Plano.

A Universidade Federal do Paraná ficou responsável pela tabulação dos dados. A próxima etapa será a realização do Fórum da Região Sul.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.2.3. Núcleo de Pesquisa da Universidade Federal da Paraíba – NUPEDIA – Solicita autorização e indicação de profissionais para participação das oficinas do Projeto BRA/18/024):

Relato: Visando a execução do Projeto BRA/18/024 (Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil, Diagnóstico, prevenção e erradicação do trabalho infantil doméstico nos estados), o NUPEDIA informa sobre o inicio das atividades no Paraná, assim, solicita autorização e indicação de profissionais para a realização das seguintes ações (sem previsão de data e local):

- Autorização para a equipe de profissionais participar de uma oficina presencial em data a combinar, com o objetivo de discutir sobre o trabalho infantil doméstico no município;
- Realização de Diagnóstico junto às crianças e famílias atendidas e acompanhadas pelos equipamentos, serviços e programas;
- Realização de Diagnóstico junto aos profissionais que integram os equipamentos serviços sobre experiências e boas práticas;
- Autorização para a equipe de profissionais participarem de um Seminário de Disseminação dos Dados do estudo diagnóstico, com o intuito de realizar a devolutiva dos dados, bem como disseminar e discutir os resultados da pesquisa.

Ressalta-se que no mês de Setembro a DPSE/SEDEF informou sobre a realização de uma reunião com o NUPEDIA, que teve um caráter informativo sobre a pesquisa, onde se aguardam novas informações.

Parecer da Câmara: Encaminhamento de ofício solicitando informações sobre o território de atuação pretendido. Se for especificamente Curitiba, cabe encaminhamento ao COMTIBA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

2.3. Gestão da Política de Socioeducação (pauta permanente) - Pauta da CGS/SEJU – Regime de Internação e Semiliberdade:

2.3.1. Relato da Comissão PEAS:

Relato:

2.3.2. Acompanhamento das unidades socioeducativas e o funcionamento da Central de Vagas:

Relato:

2.3.3. Boletins;

Relato:

Tendo em vista a ausência de informações encaminhadas pela SEJU, a pauta fica transferida para o mês de dezembro.

2.3.4 – Ofício nº 815/2025 – CONANDA – informações sobre as diretrizes e parâmetros nacionais para a elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Atendimento Socioeducativo.

Relato: Em resposta ao Ofício nº 22/2025 – CEDCA, que solicita informações sobre as diretrizes e parâmetros nacionais para a elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Atendimento Socioeducativo, o Conanda, informa o que segue:

1. O Plano encontra-se em fase de revisão, desenvolvida com financiamento do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA), em parceria com a Universidade de Pernambuco (UPE) e sob supervisão da Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), vinculada à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).
2. Entre os dias 14 e 16 de outubro de 2025, foi realizado o Seminário Nacional do Plano Nacional, ocasião em que foram sistematizadas contribuições provenientes de diferentes segmentos e entes federais e apresentadas ao público presente.
3. O documento seguirá, em breve, para a fase de consulta pública, aberta à ampla participação da sociedade civil, dos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Concluída essa etapa, o Plano será submetido à apreciação final do Plenário do CONANDA conforme as atribuições e competências previstas nas legislações vigentes.
4. Dessa forma, informamos que o Conanda poderá expedir orientações específicas para elaboração dos Planos Estaduais, logo após a etapa de revisão do Plano Nacional.
6. Este Conselho conta com o apoio do Conselho Estadual na mobilização e ampla divulgação da etapa da consulta pública, de modo a assegurar a participação efetiva da sociedade civil, gestores públicos e outros integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parecer da Câmara: Ciente, com a aprovação do encaminhamento a respeito da divulgação da Consulta Pública. Encaminhamento do ofício resposta do CONANDA para os Núcleos Regionais e CMDCAS para que seja divulgado.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

2.4. OUTROS:

2.4.1. Protocolo 24.412.723-1 – CMDCA de Medianeira - Projeto de Captação para o Centro Especializado de Proteção e Atendimento de Crianças e Adolescentes – CEPAC do município de Medianeira:

Relato: Trata-se da solicitação de recurso no valor de R\$ 1.632.980,00 do município de Medianeira para a expansão e qualificação da infraestrutura do Centro Especializado de Proteção e Atendimento de Crianças e Adolescentes – CEPAC, que abriga três serviços essenciais (já em funcionamento) à proteção infantojuvenil, sendo eles:

- 1. A Escuta Especializada**, que garante o direito à fala protegida e sem revitimização;
- 2. O Núcleo Especializado em Atendimento Psicológico para Crianças e Adolescentes (NEPAC)**, referência regional no atendimento psicoterapêutico a vítimas e testemunhas de violência;
- 3. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**, que oferece cuidado provisório em lares substitutos para crianças e adolescentes afastadas de suas famílias por medidas de proteção.

De junho de 2022 a junho de 2025, somente o NEPAC realizou 4.337 atendimentos, impactando diretamente a vida de 589 pacientes. Atendimentos individuais semanais, com a duração de 45 a 50 minutos.

Nesse público, foram identificadas diversas violações de direitos, uma média de três violações por criança, incluindo violência psicológica, abuso sexual, violência física, negligência, e conflitos familiares/violência intrafamiliar, bullying, automutilação e pensamentos suicidas, o que revelam ainda mais a complexidade e gravidade das situações atendidas.

Objetivos do projeto:

- 1. Adquirir um imóvel adequado:** Obter os recursos financeiros necessários para a aquisição de um novo imóvel que possua espaços amplos e adequados para abrigar, com dignidade, os três serviços essenciais do CEPAC (Escuta Especializada, NEPAC e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora).
- 2. Garantir ambientes seguros e privativos:** Assegurar que a nova estrutura física proporcione ambientes seguros, privativos e acolhedores para cada etapa do atendimento às crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência.
- 3. Qualificar a infraestrutura:** Promover a qualificação da infraestrutura do CEPAC para assegurar a privacidade, a segurança e o conforto dos jovens em processo de recuperação, superando as limitações da capacidade física atual.

Quanto aos Serviços:

1. Escuta especializada: Implementar uma sala exclusiva e isolada para a realização da escuta especializada por profissionais garantindo privacidade, sigilo e um ambiente acolhedor e protegido, conforme preconiza a Lei nº 13.431/2017.
2. NEPAC: Disponibilizar salas adaptadas para atendimentos psicológicos; Ampliar a capacidade de atendimento; Fortalecer a equipe de profissionais; Manter e otimizar o serviço de transporte;
3. Família Acolhedora: Disponibilizar 02 salas para as duas equipes técnicas (formadas por duplas de Assistente Social e Psicólogo) para a realização de entrevistas, atendimentos familiares e acompanhamentos psicossociais; Disponibilizar sala para visitas assistidas; Oferecer sala de reuniões compartilhada; Expandir a rede de famílias acolhedoras.

O projeto propõe a aquisição de um imóvel com espaços mais amplos e adequados às demandas do atendimento, garantindo privacidade, segurança e acolhimento para cada criança e adolescente. Para tornar essa transformação possível, solicitamos o investimento de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Com este apoio, será possível oferecer um ambiente verdadeiramente protetivo, capaz de reescrever histórias marcadas pela dor e construir futuros de resiliência e dignidade.

O imóvel a ser adquirido está localizado na Rua Paraguai, no bairro Cidade Alta, de fácil localização, ao lado do Centro Especializado Odontológico – CEO. O imóvel possui área total de 1.000 m² com edificação de 187m² em área térrea, com 8 salas internas, 1 cozinha e 1 banheiro social.

7. RESULTADOS ESPERADOS

1. Aumentar a capacidade de atendimentos: Ampliar a capacidade de atendimentos do CEPAC, permitindo que mais crianças e adolescentes sejam alcançados e suas histórias de dor sejam transformadas em narrativas de superação.
2. Garantir acolhimento qualificado: Assegurar um acolhimento mais qualificado, oferecendo dignidade, segurança e um processo de restauração emocional mais eficaz através de ambientes adequados.
3. Melhorar as condições de trabalho das equipes: Proporcionar melhores condições de trabalho para as equipes técnicas, com espaços funcionais e acolhedores, potencializando os resultados e garantindo um atendimento mais humanizado.
4. Fortalecer a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos: Consolidar uma rede de proteção eficaz e assegurar que nenhuma criança seja esquecida, através de uma estrutura robusta que fortaleça a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos. Prevenir ciclos de violência: Contribuir para a prevenção de ciclos de violência, garantindo que as crianças e adolescentes atendidos construam um futuro de paz e resiliência.

5. Cada real investido representa um tijolo na construção de um futuro mais brilhante para quem mais precisa.

A CPCA/SEDEF se manifestou favorável (às fls.39), e o CMDCA de Medianeira às fls. 48 aprovou o referido projeto.

Com relação à relevância da ação no âmbito da Política de Garantia de Direitos, ressalta-se que as ações estão vinculadas as linhas e eixos do Plano Decenal, com destaque a contemplação do eixo 2 (Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade), referente ao enfrentamento à violência em cumprimento a Lei nº 13.431/2017, e as pautas prioritárias a serem atendidas com o recurso do FIA, conforme prevê os Objetivos Prioritários do OCA aprovado pela Del. 09/2024.

Pauta conjunta analisada com a Câmara de Políticas:

Em regime de votação:

1. Aprova o mérito

2. Não aprova o mérito

Registro dos votos:

1. 07 votos na proposta 01, sendo eles: SEDEF, SESA, SEAB, SEED, SEES, SESP e Instituto Jeferson Bizzoto;

2. 04 votos na proposta 02, sendo eles: AMEC, Epesmel, Apae de São Sebastião da Amoreira e Guarda Mirim

ABEC – ausente.

Parecer da Câmara: Aprovado o mérito da proposta

Parecer do CEDCA: Aprovado o mérito da proposta.

2.4.2. Ofício 126/2025 – DPPR/NUESP – Requerimento de complementações sobre as estratégias da ampliação da cobertura vacinal no âmbito do Estado:

Relato: Trata-se da solicitação da Defensoria Pública por meio do Núcleo de Defesa da Saúde (NUESP) da complementação da resposta referente ao “Acompanhamento das estratégias implementadas para a ampliação da cobertura vacinal no âmbito do Estado do PR”, onde, em atendimento ao encaminhamento da reunião ordinária de Setembro foi realizada no dia 05/11 reunião conjunta entre a CPCA/SEDEF, SESA e SEED visando à elaboração de uma informação técnica para subsidiar a resposta do CEDCA/PR.

Participantes da reunião: Juliana Sabbag (CPCA/SEDEF), Juliana Muller (SEC/CEDCA), Virginia D. Franco dos Santos (Divisão de Vigilância do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), e Lourival de Araújo Filho (Coordenador do Programa Saúde na Escola – SEED).

Conforme informações da Diretoria de Atenção e vigilância em Saúde – DAV da SESA, anualmente são realizadas ações articuladas entre a Saúde e Educação, visando a promoção de Estratégias de vacinação nas escolas, em atendimento ao Programa Nacional de Imunizações (DPNI) e demais normativas vigentes.

Assim, em atendimento a Lei Estadual n.º 19.534/18, e a Instrução Normativa Conjunta 01/2025 – SEED/SESA, as instituições de ensino são orientadas sobre a necessidade da obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Vacinação no ato da matrícula e rematrícula, onde, caso não haja a entrega da declaração de vacinação pelos pais ou responsáveis, a escola deverá acionar o Conselho Tutelar.

Para além da exigência da documentação, as ações entre as pastas visam o desenvolvimento de atividades pedagógicas e de promoção da vacinação nas escolas, e do acompanhamento do processo por meio da realização do mapeamento da população escolar em atraso com a vacinação.

Foi ressaltado que esse trabalho, historicamente bem aceito no ambiente escolar, nos últimos anos, principalmente após o período pandêmico enfrenta baixas coberturas aumentando o risco de reintrodução de doenças imunopreveníveis, que estavam praticamente erradicadas ou sob controle. E que as dificuldades encontradas acerca do tema vão além do ambiente familiar e alcançam outros segmentos diretamente relacionados ao atendimento de crianças e adolescentes.

Por isso, o trabalho para reverter a situação no combate ao movimento antivacina é constante, e deve fazer parte de um planejamento a longo prazo.

Segundo a SESA, nos anos de 2024 e 2025, as ações de educação em saúde realizadas em ambiente escolar foram consideradas exitosas. Onde, com a realização de três campanhas de vacinação, foram analisadas mais 2.600.000 cardenetas de vacinação, com a aplicação de 265 mil doses de vacinas. Ver link da campanha no site da SEED:

<https://www.parana.pr.gov.br/aen/Noticia/Governo-inicia-campanha-de-vacinacao-nas-escolas-para-proteger-24-milhoes-de-alunos>

Ainda, com relação ao trabalho realizado junto às escolas particulares, a SESA informou a ação realizada junto ao Sindicato das Escolas Particulares – SINEPE/PR, com a solicitação de apoio e adesão ao movimento que visa a “Estratégias de Vacinação nas Escolas 2025”, conforme Ofício Conjunto 01/2025 anexo.

Encaminhamentos: Repasse das informações acima, com as seguintes respostas:

1. O nobre Conselho entende suficientes as atuais medidas de fiscalização (a necessidade de provação dos Conselhos Tutelares por algum denunciante) ou entende necessária à implementação de fiscalização ativa junto às escolas?

R: Sim, entende-se que é suficiente o trabalho realizado atualmente pela SESA e SEED,

considerando as dificuldades atuais que abarcam o processo de vacinação, compreendendo também, que os trabalhos desenvolvidos fazem parte de ações contínuas junto a rede de proteção e aos pais/ responsáveis.

Para além de um processo de fiscalização, ressalta-se a necessidade de trabalhos de apoio visando a intensificação das orientações que reforcem os benefícios individuais e coletivos da imunização.

2. Quais são as diretrizes ou orientações específicas emitidas pelo CEDCA/PR para as instituições de ensino particulares e os Conselhos Tutelares sobre a fiscalização da obrigatoriedade da carteira de vacinação na matrícula escolar?

R: O CEDCA não emitiu ainda nenhuma orientação a respeito, realizando somente apoio na divulgação da pauta, principalmente com relação a realização das campanhas de vacinação quando apreciadas nas reuniões.

3. Considerando o reenvio do protocolo à SEED para complemento de informações, bem como a resposta posterior, qual a avaliação do CEDCA/PR sobre a efetividade das ações da SEED/PR em relação à fiscalização e regularização da situação vacinal nas escolas, em especial nas particulares?

R: Conforme documentos anexos apresentados (Nota Técnica Conjunta SESA/SEED nº 01/2024 e Ofício Conjunto 001/2025 – SESA), que visam a divulgação das estratégias de vacinação no início do ano letivo junto as instituições de ensino, inclusive a SINEPE/PR, e considerando os dados relevantes quanto ao resultado das três campanhas de vacinação realizadas no âmbito escolar, e ainda, o trabalho de monitoramento por meio do mapeamento da população escolar em atraso com a vacinação, entendem-se serem efetivas as ações propostas.

Ressaltando o entendimento de que o trabalho faz parte de um processo de reconstrução de conceitos e atitudes da população, devendo ser contínuo em todos os aspectos.

*4. (a) Qual o posicionamento do CEDCA/PR sobre a necessidade de implementação de mecanismos mais robustos de fiscalização ativa nas escolas (públicas e particulares)? (b) Há entendimento de, a fim de garantir o cumprimento da Lei Estadual n. 19.534/2018, deve-se ir além do entendimento de que os Conselhos Tutelares atuem apenas após provocação? *(c) Em caso positivo, qual a orientação de atuação do CEDCA aos Conselhos Tutelares para que estes não fiquem inertes no aguardo de denúncias?*

R: Como foi explicado na reunião, vive-se um momento delicado junto a população com relação ao combate à desinformação, e ao combate a informações enganosas sobre vacinas, assim, entende-se, que o foco é a continuação das campanhas de incentivo junto aos pais/ responsáveis, escolas, conselhos tutelares, e demais órgãos da rede de proteção. Além da educação das crianças e dos adolescentes sobre o tema. E para isso, o CEDCA

propõe a realização do envio de nota orientativa aos órgãos citados, além do apoio da divulgação das campanhas por e-mail e no site.

5. Como o CEDCA/PR pretende atuar, em conjunto com a SEED/PR e a SESA/PR, para suprir a lacuna de dados específicos sobre a cobertura vacinal em instituições de ensino particulares, e quais estratégias podem ser desenvolvidas para garantir que essas escolas também cumpram a legislação?

R: Visando alcançar as escolas particulares não associadas (tanto no envio de orientações sobre as estratégias de vacinação, quanto para a realização do mapeamento da população escolar em atraso), propõem-se a solicitação desses dados a SEED.

E ainda, para a realização do monitoramento e o acompanhamento das ações junto às escolas e aos conselhos tutelares (visando a intensificação das orientações), propõem-se que a pauta seja apreciada como permanente na câmara de garantias. Com a utilização dos dados do mapeamento da SESA e dos registros do SIPIA por região.

Parecer da Câmara: Aprovado o relatório, que deve ser encaminhado integralmente a DPPR. Aprovados os encaminhamentos sugeridos. Encaminhar para a câmara de capacitação para a articulação de campanha conjunta com a SESA sobre o tema.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

2.4.3 Ofício 147/2025 – CEPIPR – Convite à participação da Câmara Temática de Atendimento à criança indígena:

Relato: O Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Paraná – CEPI/PR solicita indicação de participantes (titular e suplente) para a Câmara Temática Temporária de Atendimento à Criança Indígena.

A Câmara terá como objetivo principal elaborar Protocolo de atendimento qualificado às crianças e adolescentes indígenas em situação de violência e, sobretudo, garantir a proteção integral contra quaisquer formas de abuso. A finalidade é assegurar o pleno desenvolvimento da criança, a manutenção de seu direito ao seio familiar, e o respeito inegociável à sua ancestralidade e identidade cultural. O trabalho será focado na criação de protocolos e fluxos de atendimento específicos, bem como na capacitação dos agentes envolvidos, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a legislação indigenista.

As reuniões ocorrerão em formato online conforme cronograma anexo, sendo que a 1^a reunião foi no dia 17/11 com a disponibilização do convite no grupo do Cedca.

Parecer da Câmara: Indicação da AAMEC, SESP, e SEED com a solicitação de inserção da OAB como convidada.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

2.4.4. Ofício nº 441/2025 – Conselho Municipal de Educação de Cascavel – resposta ao Ofício do CMDCA sobre a fiscalização dos Centros de Educação Infantil.

Relato: O CMDCA de Cascavel em resposta ao Ofício Circular nº 11/2025 – CEDCA, envia a resposta do Conselho Municipal de Educação, referente ao acompanhamento e fiscalização dos Centros de Educação Infantil do Município de Cascavel, com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos legais, tais como a segurança das instalações e a qualidade da oferta pedagógica.

O Conselho Municipal de Educação – CME por meio do Ofício 441/2025 informa que não realiza o acompanhamento dos espaços denominados “Espaços Kids”, os quais não oferecem atividades educacionais. E que os Centros de Educação Infantil (CEIS) privados estão subordinados ao acompanhamento, normatização e supervisão do Sistema Municipal de Ensino de Cascavel, e seguem, portanto, as normativas do CME. Encaminham anexo a tabela de controle do monitoramento do CEI.

Parecer da Câmara: Ciente. Escrever uma recomendação aos CMDCAs incentivando a criação de espaços de livre brincar, porém indicando os cuidados necessários ao público infanto juvenil. Oficiar o CONANDA solicitando que paute essa temática, para que ofereça uma recomendação em caráter nacional.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

2.4.5 Protocolo 24.583.747-0 – SEED – retorno a questão da troca dos sinais sonoros nas escolas:

Relato: Em resposta a solicitação do CEDCA, o Departamento de Educação Inclusiva da SEED por meio do Ofício .5843/2025 às fls. 08 informa ser favorável à substituição das sirenes escolares por sinais musicais mais suaves e adequados, recomendando que seja realizada implantação gradativa, com acompanhamento pedagógico, e que sejam observados critérios de acessibilidade, garantindo alternativas visuais ou táteis para estudantes surdos, bem como que as unidades escolares possam participar da escolha das melodias, respeitando a identidade cultural e comunitária.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.4.6. Memorando 22/2025- CEDCA/PR – Pedido de excepcionalidade de plotagem de veículos adquiridos com os recursos do FIA utilizados nos serviços de acolhimento.

Relato: Trata-se da solicitação do CEDCA/PR, via a Câmara de Garantias de Direitos, quanto a não utilização da plotagem dos veículos adquiridos com os recursos do Fundo

Estadual da Infância e Adolescência – FIA, utilizados nos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

A identidade visual do Governo do Paraná é regida por um Manual de Uso de Marca, que estabelece as diretrizes e padrões para sua aplicação em todas as secretarias, órgãos e entidades. Embora não exista uma lei única que trate de tudo, o Decreto Estadual nº 4477/2009 estabelece regras e responsabilidades para a prestação de serviços à cidadania pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Paraná, que influenciam a comunicação visual.

No âmbito da Política da Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes, atualmente os municípios e as Organizações da Sociedade Civil contempladas com os recursos do FIA, seguem o disposto da Deliberação nº 134/2013 – CEDCA/PR (que alterou a Resolução nº 369/2008), referente à definição das normas para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos.

Onde, o §2º do art.6º tem-se que:

“... §2º. Nos Veículos adquiridos com os recursos do FIA/PR, os municípios e entidades devem plotar em suas portas laterais a seguinte identificação: Veículo adquirido com recursos da SEDS/CEDCA/FIA-PR”.

Desse modo, os municípios e as Organizações da Sociedade Civil ao adquirirem veículos com o recurso do FIA, seguem as diretrizes estabelecidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado do Paraná, criado especificamente para este conselho. Disponível no site do CEDCA/PR, a saber:
<https://www.cedca.pr.gov.br/Pagina/Plotagem>.

Pois, bem, a solicitação do CEDCA/PR, da não utilização da plotagem vem ao encontro das diretrizes e especificidade que perpassam a organização e a oferta dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no âmbito da política de Assistência Social.

O acolhimento infantil é uma medida protetiva, excepcional e temporária. Prevista em lei – tanto na Constituição Federal, quanto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tendo como objetivo o abrigamento de meninas e meninos que estejam em situação de vulnerabilidade, maus-tratos, abandono, violência física, abuso sexual ou outra situação que viole a garantia de proteção e dignidade.

Levando-se em conta tais aspectos, e evidenciando a importância do rompimento do estigma que pode ser construído às crianças e aos adolescentes abrigados, com a criação e reprodução de práticas sociais excludentes no ambiente de convivência, o que pode acarretar prejuízos irreversíveis ao desenvolvimento integral dos mesmos, justifica-se a solicitação, quanto à excepcionalidade da identificação dos veículos utilizados nos serviços de acolhimento.

Solicita-se o envio do protocolo a Coordenação da Política da Criança e do Adolescente – CPCA/SEDEF, e a Coordenação da Política de Assistência Social – CPA/SEDEF, para análise, visando a expedição de resolução normativa da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, em atendimento a demanda.

Parecer da Câmara: Aprovado a excepcionalização para entidades que ofertam acolhimento institucional e familiar. Encaminhar ofício a SECOM solicitando urgência na análise do manual de comunicação encaminhado pelo CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

Inclusão de pauta

Protocolo 25.057.493-2 (Ofício nº 60/2025 do CT de Rio Bonito do Iguaçu e o Ofício nº 401/2025 do MP/PR da Comarca de Laranjeiras do Sul)

Relato: Trata-se da solicitação de apoio financeiro do CT de Rio Bonito do Iguaçu devido os danos causados pelo tornado que atingiu o município, o que resultou na publicação do Decreto nº 11.838/2025 de Calamidade Pública.

Informam que a estrutura do Conselho Tutelar foi profundamente afetada, conforme registros fotográficos anexos ao protocolo, e que o CT, enquanto órgão estratégico do Sistema de Garantia de Direitos também necessita de apoio em sua reestruturação. Solicitam apoio na construção de uma nova sede e na reposição dos materiais necessários ao funcionamento adequado, tais como: mobiliários essenciais, computadores e 01 aparelho celular.

Em paralelo, por meio do Ofício nº 401/2025, o MP/PR da 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras do Sul solicita as seguintes informações ao CEDCA:

1. Existe, atualmente, alguma tratativa ou procedimento em curso no âmbito do CEDCA/PR visando ao apoio emergencial ao Conselho Tutelar de Rio Bonito do Iguaçu?
2. Há deliberação ou viabilidade de pauta específica para o financiamento da construção de uma sede própria para o órgão, considerando a inviabilidade de reforma do prédio locado?
3. Da mesma forma, há deliberação ou viabilidade para o financiamento para aquisição de mobiliário e equipamentos essenciais, tais como: cinco mesas individuais com cadeiras para uso dos conselheiros, cinco computadores e um aparelho celular institucional?

Ressaltando que o apoio financeiro ao CT, considerando as legislações pertinentes “não se configura como um gasto ordinário, mas sim como uma despesa essencial de investimento na rede de proteção e de preparação para situações de calamidade pública”. O protocolo foi tramitado a Diretoria de Políticas Públicas da Família – DPPF/SEDEF para análise quanto ao envio de recurso do governo federal ao município de Rio Bonito do Iguaçu/PR pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parecer da Câmara: A Câmara aprova o mérito da construção e da equipamentação do Conselho Tutelar do Rio Bonito do Iguaçu, com encaminhamento da pauta a Câmara do FIA para a reunião de dezembro. Ressalva se que essa situação é excepcional, haja vista o evento de calamidade pública estabelecido pelo Decreto nº 11.838/2025. Encaminhamento de ofício a defesa civil, solicitando informações a cerca de outras prioridades de atendimento às crianças e adolescentes que possam ser realizadas em parceria com o CEDCA/PR.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.